

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL S/A

AG. 4498-9 MONTE SANTO-BA.

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.698.766/0001-33, com prefeitura situada à Praça Professor Salgado, s/n, centro, Monte Santo/BA, CEP 48800-000, neste ato, representado por sua Prefeita, a Sr^a. Silvania Silva Matos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 30206709 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 622.420.755-00, residente e domiciliada à Rua Coronel João Cordeiro, nº 445, centro, Monte Santo/BA, concede poderes específicos ao Gestor do Fundo de Assistência Social, o Sr. ADRIANO DIAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 022.881.225-95, RG nº 1388150700-SSP- Bahia, residente e domiciliado na Faz Quixaba, zona rural, Monte Santo- Bahia, embasada no Decreto Municipal nº 036/2021, de 04/01/2021, para assinar, **CONJUNTAMENTE** com a prefeita municipal, as transações bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: 16.870.648/0001-59, junto ao BANCO DO BRASIL S/A agência 4498- 9, Monte Santo/BA, conforme critérios abaixo:

SEMPRE EM CONJUNTO COM A PREFEITA – SRA. SILVANIA SILVA MATOS

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V – Retirar cheques devolvidos;
- VI – Assinar a apólice de seguro;
- VII – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público;
- XIII – Encerrar contas de depósito; e
- XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 04 de janeiro de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 036/2021

“Designa o Gestor do Fundo Municipal de
Assistência Social, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal 004/1997,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado o Senhor **Adriano Dias de Almeida**, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestor do Fundo de Assistência Social do Município de Monte Santo/BA.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 04 de janeiro de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal